



Câmara Municipal de São Paulo

269

Folha n.º	01	de proc.	
n.º	442	de 19	97

[Handwritten signature]

LIDO HOJE
 ÀS 10 HORAS DE 21 MAI 1997
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signature]
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL 01-0442/1997

Institui no âmbito do Município de São Paulo o "DIA DO LAZER PARA O DEFICIENTE FÍSICO" e dá outras providências.

PREJUDICADO

20/1 AGO 1997

[Handwritten signature]

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artº 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo, o "DIA DO LAZER PARA O DEFICIENTE FÍSICO", a ser comemorado no 1º sábado, compreendido entre 3 e 10 de dezembro, dentro da semana da Pessoa Portadora de Deficiência, já regulamentada pelo artº 1º do Decreto nº 35161 de 30 de maio de 1995.

Artº 2º - Caberá à Secretaria Municipal dos Esportes Lazer e Recreação, elaborar um programa sobre as modalidades de lazer e esporte, número de participantes etc.

Artº 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO

21 MAI 1997

-DT. 13-

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1997.

[Handwritten signature]

VEREADOR JOSÉ IZAR
 LÍDER DO PFL